



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

GABINETE DO VEREADOR HUGO DE AZEVEDO GUIMARÃES – PT DO B

GABINETE DO VEREADOR OZEAS DA SILVA PEREIRA – PSB

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ AUGUSTO FILHO - PSL

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO PROTOCOLO Nº 503/17
19/05/17
HORA: 18:12
O FUNCIONÁRIO

INDICAÇÃO NÚMERO 174 DE 2017.

Indico ao Poder Executivo Municipal que crie um projeto de lei para alterar a Lei n 1.308/2016 que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores e demais agentes políticos do Município, a fim de criar subitens ao artigo 2º, inciso II, bem como alterar o anexo I, que passariam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A diária se refere às despesas de alimentação e pousada, ou somente a despesas de alimentação, e será concedida:

...

II – Diária de alimentação:

- Nos deslocamentos inferiores a 100 (cem) quilômetros, quando a permanência do beneficiário for superior a 06 (seis) horas;
- Nos deslocamentos acima de 100 (cem) quilômetros.

ANEXO I – TABELA DE DIÁRIAS

DIÁRIAS		
A	DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO - ATÉ 100 KM E MAIS DE 06 HORAS	R\$ 65,00
B	DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO – ACIMA DE 100 KM	R\$ 100,00
C	DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA	R\$ 192,00
D	DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO FORA DO LIMITE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R\$ 128,00
E	DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E POUSADA FORA DO LIMITE TERRITORIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	R\$ 385,00



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

JUSTIFICATIVA

Da forma como a lei se encontra, entendemos que não observa a proporcionalidade e razoabilidade visto que concede o mesmo valor de diária para quem se desloca a menos de 100 (cem) quilômetros e para quem se desloca a mais de 100 (cem) quilômetros. Desta forma, por exemplo, o deslocamento para o Município de Nova Friburgo recebe o mesmo tratamento do deslocamento para a Capital do Estado. *A mudança na lei proporcionaria mais igualdade, visto que aquele que se desloca ao Município do Rio de Janeiro necessita de maior gasto com sua alimentação, por se tratar de uma viagem mais longa e, portanto, mais duradoura.*

Cantagalo, 18 de maio de 2017.



VEREADOR HUGO DE AZEVEDO GUIMARÃES - PT DO B



VEREADOR OZEAS DA SILVA PEREIRA - PSB



VEREADOR JOSÉ AUGUSTO FILHO - PSL